ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

P O R T A R I A N. 139/2023-DF

OS JUÍZES DE DIREITO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a comarca ainda continua interrompido em decorrência das fortes chuvas verificadas na região nos últimos dias, inclusive as ruas que dão acesso ao prédio do fórum;

CONSIDERANDO que conforme divulgado pela defesa civil do município, hoje, às 19 horas, o nível do rio itajaí-açu estava em 10,89 metros.

RESOLVEM, nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado:

1. **PRORROGAR** até o dia **10 de outubro de 2023** a **suspensão do expediente externo e interno** dos foros judicial e extrajudicial.

2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente será reavaliada dia-a-dia.

3. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores

Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Rossi**, **Diretor do Foro**, em 09/10/2023, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Andrade da Silva Silvy Tholl**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 09/10/2023, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Marcio Areco Junior**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 09/10/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pereira Nunes**, **Juíza de Direito de Entrância Especial**, em 09/10/2023, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Edison Zimmer**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 09/10/2023, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Geomir Roland Paul**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 10/10/2023, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7609467** e o código CRC **334B6D6A**.